

**Edital N.º 58/2020 – GS/SEED**

**Altera o Edital N.º 46/2020 – GS/SEED referente ao Processo de Credenciamento para designação de Diretores-Gerais para atender ao Programa Colégios Cívico-Militares nas Instituições de Ensino do Estado do Paraná.**

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, considerando o contido no processo n.º 17.021.626-1,

**RESOLVE:**

Alterar o Edital n.º 46/2020 – GS/SEED conforme segue:

1. Altera a alínea “h” do subitem 1.1 do item 1 do Edital n.º 46, de 26 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação:  
h) não estar em situação de redução de carga horária, de acordo com o Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015;
2. Altera o subitem 3.2 do item 3 do Edital n.º 46, de 26 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação:  
3.2 Caberá à Comissão do NRE fazer avaliação dos vídeos e realização de entrevista com candidatos com credenciamento deferido.
3. Acresce o subitem 3.3 do item 3 do Edital n.º 46, de 26 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação:  
3.2 Caberá à Comissão do NRE fazer a análise dos documentos dos candidatos selecionados na 2.ª etapa.
4. Altera o subitem 4.1 do item 4 do Edital n.º 46, de 26 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação:  
4.1 O Processo de Seleção será composto por quatro etapas:  
1.ª- Análise do vídeo gravado e postado pelo candidato no ato da inscrição. Vale 40 pontos Esta etapa é classificatória e apenas os candidatos com pontuação igual ou maior que 20 pontos passarão para a 2.ª etapa.  
2.ª- Entrevista, apresentação do plano de gestão para a Comissão do NRE. Vale 60 pontos.

3.<sup>a</sup>- Entrega de documentação elencadas no item 10. Da Convocação. Essa etapa é eliminatória, os candidatos que não apresentarem os documentos ou apresentarem os documentos contendo restrições, estarão automaticamente eliminados do processo de credenciamento..

4.<sup>a</sup>- Validação dos candidatos pela SEED.

5. Altera o sub item 4.3 do item 4 do Edital n.º 46, de 26 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

4.3 Para a 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> etapas, serão classificados os candidatos com maior pontuação.

6. Acresce inciso XI ao item 10. do item 4 do Edital n.º 46, de 26 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

XI - Termo de compromisso de realização do curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná (quando necessário) assinado, (Anexo III), sob pena de não poder assumir suas funções como Diretor-Geral

7. Altera o item 15 do Edital n.º 46, de 26 de outubro de 2020, passando a ter a seguinte redação:

15. Do cronograma

Fase	Período
Período de inscrições	30/10/20 a 16/11/2020
Locais de inscrições	<a href="http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores">http://www.educacao.pr.gov.br/credenciamento_diretores</a>
Período de avaliação do vídeo	17 a 21/11/2020
Divulgação da 1. <sup>a</sup> etapa	24/11/2020
Período de realização de entrevistas e apresentação do Plano de Gestão	25/11/2020 a 04/12/2020
Entrega de documentação constante no item 10.	No momento da entrevista
Resultado final	07/12/2020

Período de Recurso	07/12/2020 a 08/12/2020
Análise de Recurso	09/12/2020
Resultado Final após análise dos recursos	10/12/2020
Início das atividades	02/01/2021

8. Acresce o Anexo III ao Edital n.º 46, de 26 de outubro de 2020.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu....., portador do RG n.º.....e CPF n.º....., ocupante do cargo de ..... da instituição de ensino....., do Município de ....., candidato a Diretor-Geral do Colégio Cívico-Militar, se nomeado, comprometo-me a participar do Curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, que será ofertado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, devendo ser realizado durante o mandato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a) Diretor(a) Geral

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Curitiba, 11 de novembro de 2020.

Renato Feder  
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

DPGE/rcs



ePROCOLO



Documento: **Edital582020GSAlteraoEdital462020GS.pdf**.

Assinado por: **Renato Feder** em 11/11/2020 17:26.

Inserido ao protocolo **17.021.626-1** por: **Raquel Clara dos Santos** em: 11/11/2020 16:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**96e5673821a012297878e219eea2a3c**.